



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de ARLA 32, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para uso da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Constitui objeto a Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de Arla 32, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	ARLA32 balde de 20 L	300.0	balde

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) tendo em vista que o referido insumo é indispensável ao funcionamento adequado dos veículos e máquinas movidos a diesel equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), amplamente utilizados na frota municipal.

A utilização do arla 32 atua na redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), possibilitando que os veículos atendam às normas ambientais vigentes e operem de forma regular, eficiente e segura. A ausência desse produto pode ocasionar a limitação de potência do motor, paralisação do equipamento ou até mesmo danos mecânicos, comprometendo diretamente a execução dos serviços públicos.

Ressalta-se que a frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços é essencial para a realização de atividades como manutenção de vias públicas, serviços de infraestrutura, transporte de materiais e apoio às demais demandas do município. Dessa forma, a indisponibilidade do ARLA 32 acarretaria prejuízos operacionais, atrasos na execução dos serviços e impactos negativos à população.

Diante do exposto, a aquisição do ARLA 32 mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, o bom funcionamento dos veículos, o atendimento às exigências ambientais e a preservação do patrimônio público.

**4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de



participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

## **5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

## **6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **Do Município:**

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

### **Do Fornecedor:**

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA**

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **8 – FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização do recebimento do material será realizada pelo setor de Almoxarifado o qual fará a conferência do produto/serviço.

8.2. Como responsável pela fiscalização de contratação fica designado a servidora Ariane Fishborn Pohren.

#### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Dotação: 2026/139

Proj/Ativ/Op.Esp – 2018 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 / Material de Consumo / 3.3.90.30.01.00.00.00 / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Recurso – 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### **10 – CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.




10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: [obras07@taquara.rs.gov.br](mailto:obras07@taquara.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

  
Alison Gabriel Haubert  
Secretário de Obras e Serviços  
Secretário de Obras e Serviços

23 de fevereiro de 2026